

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2018.12.10.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **GOVERNAÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**.

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços n° 2018.12.10.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a conversão de dados, implantação, treinamento, locação de direito de uso por prazo determinado de sistema integrado de informática, serviços de manutenção mensal dos sistemas contratados, infraestrutura e monitoramento e sustentação do ambiente para Nota Fiscal, para atender as necessidades da PMSJ.

**DO PREÇO** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 148.757,40 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, **com início em 13 (treze) de dezembro 2021, e o término previsto para 10 (dez) de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por conveniências das partes, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta Dotação Orçamentária N° 06.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMFA, Empenho n° 1012/2021, no valor de **R\$ 12.396,45 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n° 2018.12.10.001, celebrado em 10 (dez) de dezembro de 2018.

Silva Jardim, 10 de dezembro de 2021.

Maira Branco Monteiro  
Prefeita

GOVERNAÇABRASIL S/A TECNOLOGIA  
E GESTÃO EM SERVIÇOS  
CONTRATADA

Leandro Viana Antunes Pinheiro  
SEMFA  
Mat. 3075/9

